



SABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

320

DECRETO Nº 1.561, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1 985.-

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, especial, destinado ao cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 2.372, de 11 de novembro de 1 985.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.372, desta data,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito - adicional, especial, no valor de Cr\$110.955.673 (cento e dez milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três cruzeiros), destinado a execução da extensão de rede de energia elétrica no Conjunto Habitacional "Vila do Lago", na sede do Distrito de Tarumã, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária do Município, a saber:

7	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
7.8	Obras e Serviços Urbanos
10	Habitação e Urbanismo
60	Serviço de Utilidade Pública
3270	Iluminação Pública
3271.29	- Extensão de rede de Energia Elétrica
4110	Obras e Instalações.....Cr\$ 110.955.673.

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior será proveniente do excesso de arrecadação, classificado na seguinte rubrica da Receita, a saber:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
1300.00.00	Receitas Imobiliárias
1320.00.00	Receita de Valores Mobiliários
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda
1321.01.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras.....
	Cr\$ 110.955.673.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Assis

321

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.561, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985.- 2 -

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

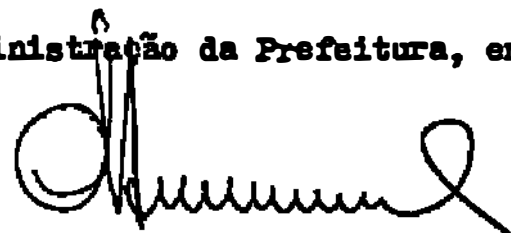
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de novembro de 1985.-


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EULÍADES NOBILE
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 11 de novembro de 1985.-


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

CS/cs